



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5540, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR R\$
	02.01	Secretaria Mun. de Governo/Gestão Partic. e Dep.	
	02.01.02	Fundo Social de Solidariedade	
25	4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
192	3.3.90.30.99	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL			203.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.148, publicada em 25/11/2016, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A ANULAR R\$
	02.01	Secr.Governo/Gestão Participativa e Dependências	
	02.01.02	Fundo Social de Solidariedade	
20	3.3.90.30.99	Material de Consumo	3.000,00
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
191	3.3.50.43.03	Subvenções Médicas	200.000,00
TOTAL			203.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 20 de junho de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração